



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice-Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Direção Regional de Organização e Administração Pública

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
Circular/DROAP/2020/10

Data  
2020-02-13

## ASSUNTO: PROCEDIMENTO CONCURSAL– OCUPAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

Considerando as razões de eficiência, economicidade e celeridade, princípios que presidem a toda a atividade administrativa;

Considerando as dúvidas suscitadas pelos vários serviços e organismos da administração regional sobre o assunto supra identificado e em ordem a garantir uma desejável uniformização de procedimentos na interpretação e aplicação da lei na administração pública regional, obtida a homologação do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, esclareço o seguinte:

Nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, “O período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas e de nomeação, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar”.

O período experimental corresponde ao estágio para ingresso nas carreiras não revistas.

Resultando do artigo 45.º da LTFP que a ocupação do posto de trabalho colocado a concurso se encontra dependente da conclusão do período experimental com sucesso, na eventualidade de tal não se verificar ou de ocorrer a denúncia do contrato durante aquele período, nos termos do artigo 47.º da LTFP, caso existam candidatos posicionados subsequentemente na lista de ordenação final, devem os mesmos ser notificados com o

Na resposta mencione, sempre, o nosso n.º Circular/DROAP/2020/10



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice-Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Direção Regional de Organização e Administração Pública

intuito de manifestarem o seu interesse na ocupação do posto de trabalho, seguindo-se os trâmites legais.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

Victor Jorge Ribeiro Santos